



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022.001 – IPMA - INEX

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ESFERA PREVIDENCIÁRIA NOS SEGUIMENTOS ATUARIAL, SUPORTE À GESTÃO, E OUTROS INERENTES AO RPPS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ABAETETUBA/PA E A EMPRESA DVALONI CONSULTORIA LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - IPMA, Autarquia, com sede e foro em Abaetetuba/PA, localizada na Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba – Pará Telefone: (91) 3751-2999, CNPJ: 01.510.576/0001-61, neste ato representado pelo Diretor/Presidente, **ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES**, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 6908 OAB/PA e do CPF nº 352.318.702-78, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 1472, Apt. 2 Altos, Bairro Centro, Abaetetuba-PA CEP: 68.440-000, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 23.540.416/0001-06, com sede na RUA WASHINGTON LIMA, Nº 391, Bairro Bangu, CEP 21.815-320, Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela sua sócia administradora, a senhora **PATRICIA GOUVÊA MENDES VALONI**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade 09.265.371-6 DIC/RJ, portadora do CPF/MF nº 028.037.777-03, domiciliada e residente à Rua Washington Lima, Nº 391, Bairro Bangu, CEP 21.815-320, Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditamento de Contrato para Prorrogação de Vigência para a Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados na esfera Previdenciária nos seguimentos Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba – Pará Telefone: (91) 3751-2999



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

Atuarial, suporte à Gestão, e outros inerentes aos Regimes Próprios de Previdência Social, que será regido pelo disposto no Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, ficando desde já as partes contratantes sujeitas às normas desta Lei, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o conteúdo do Processo de Inexigibilidade nº 002-2022-IPMA-INEX, e o CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2022.001 – IPMA - INEX e na melhor forma de direito as partes resolvem celebrar o presente instrumento de termo aditivo ao contrato original, que teve como objetivo a Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados na esfera Previdenciária nos seguimentos Atuarial, suporte à Gestão, e outros inerentes aos Regimes Próprios de Previdência Social, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba-PA, visando prorrogar sua vigência, por mais 12(doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Esta Cláusula tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições do contrato anteriormente firmado, que fora assinado no dia 03 de janeiro de 2022, passando este a vigorar de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente termo faz-se necessário tendo em vista que no Inciso II, art. 57, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prevê que os serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação no Portal das Licitações do TCM/PA, e o seu extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições deste Contrato, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

E, por assim acordarem, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e subscritas.

Abaetetuba (PA), 22 de dezembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 01.510.576/0001-61
Contratante

DVALONI CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.540.416/0001-06
Contratado